



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI Nº 379/2000

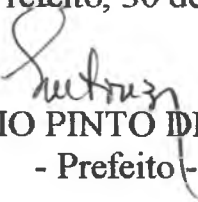
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO ÀS DESPESAS OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I :

- Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 59.910,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais), destinados ao desenvolvimento do Programa VIVENDO E APRENDENDO.
- Art. 2º**- Os recursos para atender ao Art. 1º, serão oriundos do Programa de Trabalho nº 2841.0812201844-038 – Despesas 3490-39 – Fonte 00, conforme Cláusula Quinta do presente Termo de Convênio.
- Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2000.


ERCÍNIO PINTO DE SOUZA
- Prefeito -